



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.798, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1260
Data: 16/08/24

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.701/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **ROBERIO DE ALMEIDA – RE 14.810**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.701/2024**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de fls. 07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.701/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor **ROBERIO DE ALMEIDA – RE 14.810**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, **pelo período de 90 (noventa) dias**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/07/2025 a 30/07/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2026 a 31/12/2026; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/02/2027 a 02/03/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 16 de agosto de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo